



Estado de Sergipe  
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO  
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**POÇO  
REDONDO**  
CUIDANDO DO NOSSO POVO

LEI Nº471 DE 31 DE MAIO 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE DECRETO ESPECIAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI 468 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022”.**

A Prefeita Municipal de Poço Redondo, Estado de Sergipe, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, mediante edição de decreto de suplementação, autorizado a efetuar no orçamento aprovado para 2023, conforme a Lei nº 468, de 27 de dezembro de 2022, o remanejamento de 10% (dez) por cento para a Educação, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme segue (Artigo 1º Modificado pela Emenda 01/2023):

ATIVIDADE: 2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3190.11.00.00 15401070 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL  
10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)  
3190.13.00.00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Chefe do Executivo igualmente autorizada a anular dotações há não serem utilizadas durante o exercício de 2023.

**Art. 3º** - Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo compelido a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação, cópia do Decreto Suplementar de remanejamento para conhecimento e arquivamento junto a Câmara Municipal de Poço Redondo (SE) (Emenda Aditiva 01/2023 – Adiciona o art. 5º a Lei 06/2023).

**Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, em 31 de maio de 2023.**

ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722529

Assinado de forma digital por ALINE DOS  
SANTOS VASCONCELOS:06812722529  
Dados: 2023.05.31 11:31:38 -03'00'

**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal